



URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o processo n.º 18/HCC/93, em

que é requerente **Carlos Alberto Maia**, residente em Rabela - Várzea, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício de habitação colectiva e comércio, em Rabela - Várzea.-----

----A Divisão de Planeamento Urbanístico emitiu em 19 de Outubro de 2009 o seguinte parecer: -----

----"As alterações não comportam inconveniente, sendo a pretensão passível de deferimento."-----

Deliberação – Tendo em consideração a informação técnica de 2009.10.19 acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes da referida informação. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança, que apresentou documento justificativo do seu sentido de voto que fica anexo a esta deliberação.-----

Carlos Alberto Maia

Eduardo Bragança

DECLARAÇÃO DE VOTO


Abstenho-me.

Uma vez que foram delegadas competências da Câmara no Presidente, na última reunião do passado dia 10.11.2009, não me parece que estes processos de licenciamento devam vir a reunião da Câmara.

Se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos.

Paços do Concelho, 18 de Novembro de 2009.

O Vereador,
Eduardo Bragança
(Eduardo Bragança)


Carb. pen. 4



